Cópia p/ CCJR
14/10/19

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vista à vereadora Jane
04/11/19

1ª VOTAÇÃO:
☒ Aprovado ☐ Rejeitado
Por: 9 votos
Em: 19 / 11 / 19
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 069/2019

Proíbe a alimentação de pombos em espaço público do Município de Ubá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Fica proibida a alimentação de pombos em espaço público do Município de Ubá.

Art. 2º Considera-se como espaço público aquele que, dentro do território urbano, é de uso comum e posse de todos, compreendendo:

I - calçadas;

II - praças;

III - parques;

IV - logradouros;

V - prédios.

Art. 3º Por ato de infração da presente Lei, caberá aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 30 Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMG), em caso de reincidência, com apreensão do alimento e recipiente utilizado.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 dias de outubro de 2019.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que nas grandes cidades mundiais, a presença de pombos nas praças, parques e demais locais de acesso público, servem de atração turística para crianças e adultos, que não deixam de registrar por fotografias e vídeos a beleza do espetáculo.

Mas, infelizmente, a infestação dos pombos em locais urbanos é fator preocupante, considerando os danos causados à saúde humana, bem como os prejuízos econômicos e estéticos, por conta da sujeira de seus dejetos em imóveis. As doenças dos pombos são transmitidas por meio da inalação da poeira gerada pelas fezes ressecadas, que podem comprometer o pulmão e até mesmo o sistema nervoso central, com diversos tipos de manifestações alérgicas.

Considerando que estudos demonstram que pombos procriam até 6 vezes ao ano, sugere-se neste Projeto de Lei, como solução, a utilização do controle populacional, começando pela redução de alimentação. Sem dúvidas, é uma medida que manifestará efeitos a longo prazo, porém, é um importante passo para a redução deste problema crônico.